



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

COMUNICAÇÃO SOCIAL – FEVEREIRO DE 2025

CLASSIFICAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA	DT NASC
1	LETICIA NUNES WOOLF DE OLIVEIRA	9,6	19/02/2004
2	EDUARDO DIAS DE SOUZA PEREIRA	9,5	18/10/1993
3	EMILLY VEIGA VENÂNCIO	9,5	29/03/2002
4	BEATRIZ CARDEAL DA SILVA	9,4	24/12/1998
5	ANTÔNIO GABRIEL DA SILVA RIBEIRO	9,4	05/01/1999
6	JULIANA PATRÍCIO DE ASSUMPCÃO	9,4	07/08/2003
7	JULIA LIMA ARAUJO MORAES	9,4	21/07/2004
8	KAUHAN CARVALHO DE SANT ANA FIAUX	9,4	16/02/2005
9	LYANDRA DALLE'CRODE PRALON	9,3	03/07/2000
10	MELISSA TEIXEIRA DE FREITAS	9,3	08/10/2003
11	MARIA EDUARDA BARBOSA DE OLIVEIRA	9,2	08/04/2001
12	SARA ROSÁRIO DOS SANTOS	9,2	19/09/2005
13	JHONNY DA CONCEIÇÃO CHAVÃO	9,1	02/05/1998
14	EDUARDO RIBEIRO ANDRADE CASSAR	9,1	17/09/2004
15	CAROLINA EDUARDA DE OLIVEIRA THOMÉ	9,0	27/01/2000
16	ESTEFANI DA SILVA ANDRADE	9,0	15/11/2000
17	REBECA PASSOS DOS SANTOS	9,0	17/08/2002
18	GUIBSOM DOUGLAS ROMÃO DA SILVA	8,8	05/07/1998
19	LUCAS PINTO DINIZ	8,8	21/08/2001
20	MARIA VIÓRIA SANTOS DA GLÓRIA	8,8	03/01/2002
21	JULIANA ARAUJO CRUZ	8,7	12/05/2001
22	ASHLEY DE OLIVEIRA RIBEIRO	8,7	10/09/2001
23	KAREN DE CASTRO TEIXEIRA PONTES	8,4	25/07/2001
24	VITÓRIA THOMAZ DE FRANÇA DOS SANTOS SILVA	8,3	11/09/2002
25	GUILHERME LEÔNCIO LOURENÇO	8,2	29/01/2001
26	ALESSANDRA DE SOUZA BARBOSA	8,2	19/09/2001
27	ANA CATARINA DA SILVA DIAS	8,2	20/01/2004
28	LUIZ GUSTAVO ALMEIDA DE SOUZA	8,1	14/05/2002
29	MARIA FERNANDA VARGAS DA CUNHA BASTOS	7,9	22/04/2000
30	CHARLIE GOMES DA SILVA	7,6	17/02/1999
31	LUCAS FREIRE DE CARVALHO	7,2	22/06/2001



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

COMUNICAÇÃO SOCIAL – FEVEREIRO DE 2025

CLASSIFICAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – ESTUDANTES QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA	DT NASC
1	MARIA EDUARDA BARBOSA DE OLIVEIRA	9,2	08/04/2001
2	SARA ROSÁRIO DOS SANTOS	9,2	19/09/2005
3	ESTEFANI DA SILVA ANDRADE	9,0	15/11/2000
4	GUIBSOM DOUGLAS ROMÃO DA SILVA	8,8	05/07/1998
5	LUIZ GUSTAVO ALMEIDA DE SOUZA	8,1	14/05/2002

Nota geral: A aprovação e a classificação no processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.